



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.782

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.083.885,21 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-264 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 100.000,46

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,46

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA

2.04.02.04.122.0004.1.0009-264 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO REFORMA AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 3.884,75

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.884,75

Total da Unidade 04 ----- R\$ 103.885,21

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.305.0003.2.0068-255 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 100.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-255 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 180.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-255 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL ----- R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 880.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 980.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.782

Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.083.885,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.083.885,21

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de maio de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade